



DESPACHO Nº 375/2023

TOLERÂNCIA DE PONTO / NATAL E ANO NOVO

Considerando que:

- O Natal, bem como o Ano Novo são períodos tradicionalmente festivos, propícios a encontros familiares, que implicam, muitas vezes, a deslocação das famílias para fora do seu local de residência;
- A concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos constitui uma tradição por ocasião destas festividades.

Determino:

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Benavente, nos dias **26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.**

Excetuam-se da tolerância de ponto, os trabalhadores que, por necessidades de serviço, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias diferentes a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.

Paços do Município de Benavente, 11 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Carlos António Pinto Coutinho